



DIÁRIO DO GOVERNO

Toda a correspondência, quer official quer relativa à assinatura do *Diário do Governo* e à publicação de anúncios, deve ser dirigida à Direcção Geral da Imprensa Nacional, bem como os periódicos que trocaram com o mesmo *Diário*.

ASSINATURAS		
As 3 séries	Ano: 183	Semestre 9350
A 1.ª série	88	" 4350
A 2.ª série	67	" 3350
A 3.ª série	52	" 2350
Avulso: até 4 pág., 504, cada fl. de 2 pág. a mais, 502		

O preço dos anúncios é de 524 a linha, acrescido de 501 de selo por cada am, devendo vir acompanhados das respectivas importâncias. As publicações literárias de que se rezebam 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

SUMÁRIO

Ministério do Interior:

Portaria n.º 1:219, autorizando a mesa administrativa da Irmandade ou Associação da Rainha Santa Mafalda, da vila e concelho de Arouca, distrito de Aveiro, a levantar dos seus fundos uma quantia que pretende aplicar em obras de instalação de um Museu de Arte Sacra.

Ministério da Justiça e dos Cultos:

Portaria n.º 1:220, considerando, excepcionalmente, feriado o dia 12 do corrente mês em todas as repartições dependentes do Ministério da Justiça, para todos os efeitos, incluindo os de vencimentos e protesto de letras, applicando-se a doutrina da portaria de 28 de Janeiro de 1911.

Ministério das Finanças:

Decreto n.º 3:818, isentando de direitos de consumo, em Lisboa, a carne de gado bovino, destinada ao abastecimento de forças militares.

Decreto n.º 3:819, abrindo um crédito especial da quantia de 12.000\$, com applicação a emolumentos do contencioso fiscal e técnico.

Decreto n.º 3:820, abrindo um crédito especial da quantia de 7.500\$, destinada a reforçar a verba de 25.000\$, descrita no capítulo 21.º, artigo 89.º, da despesa extraordinária do orçamento do Ministério para o actual ano económico, substituindo-se a respectiva rubrica de «Amoedação de prata e níquel» pela de «Amoedação de prata, níquel e cobre».

Ministério da Marinha:

Decreto n.º 3:821, autorizando o licenciamento dos reservistas da armada, chamados ao serviço pelo decreto de 9 de Março de 1916 e posteriores, e dos voluntários mandados alistar, em virtude das disposições do decreto n.º 2:335, de 17 de Abril de 1916.

Ministério dos Negócios Estrangeiros:

Decreto n.º 3:822, determinando que as mercadorias provenientes dos navios inimigos requisitados, a que se refere o decreto n.º 2:350, de 26 de Abril de 1916, sobre que recaiam créditos de firmas bancárias ou vendedoras, de nacionalidade aliada ou neutra, possam ser entregues directamente a estas firmas.

Ministério do Comércio:

Decreto n.º 3:823, aprovando as alterações dos estatutos propostas pela Companhia Geral de Crédito Predial Português, considerando-se modificado o convénio de 4 de Abril de 1911, nos pontos em que tais alterações se não harmonizem com elle.

Decreto n.º 3:824, abrindo um crédito especial de 200.000\$ para reforço da verba destinada a construção, conservação, melhoramentos e reparação de edificios públicos.

Decreto n.º 3:825, autorizando The Anglo-Portuguese Telephone Co Limited a aplicar um adicional de 15 por cento sobre as tarifas do seu contrato de 21 de Junho de 1901, cobráveis desde a data de 19 de Janeiro do corrente ano até seis meses depois da terminação da guerra.

Ministério do Trabalho:

Decreto n.º 3:826, fixando em 508 o quilograma o preço máximo da venda a retalho da batata para consumo em Lisboa e inserindo várias disposições sobre o mesmo assunto.

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Direcção Geral de Assisténcia

1.ª Repartição

Portaria n.º 1:219

Atendendo ao que representou a mesa administrativa da Irmandade ou Associação da Rainha Santa Mafalda, da vila e concelho de Arouca, distrito de Aveiro, pedindo autorização para levantar dos seus fundos a quantia de 1.395\$, e, consequentemente, para alienar inscrições de assentamento em número necessário para realizar a referida importância, que pretende aplicar em obras de instalação de um Museu de Arte Sacra, na sala denominada do Capitulo, dependência da igreja do extinto convento da mesma vilá;

Vistas as informações officiaes e o voto favorável da assemblea geral dos irmãos:

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Interior, que seja concedida a autorização solicitada, nos termos e para os efeitos acima designados.

Paços do Governo da República, 8 de Fevereiro de 1918.—O Ministro do Interior, *António Maria de Azevedo Machado Santos*.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E DOS CULTOS

Secretaria Geral

Portaria n.º 1:220

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Justiça e dos Cultos, que, excepcionalmente, o dia 12 do corrente seja considerado feriado em todas as Repartições dependentes deste Ministério, para todos os efeitos, incluindo-se os de vencimentos e protestos de letras, applicando-se a doutrina da portaria de 28 de Janeiro de 1911, publicada em 30 do mesmo mês.

Paços do Governo da República, 8 de Fevereiro de 1918.—O Ministro da Justiça e dos Cultos, *Alberto de Moura Pinto*.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Direcção Geral das Alfândegas

1.ª Repartição

1.ª Secção

Decreto n.º 3:818

Usando da faculdade que me conferem as leis n.º 373, de 2 de Setembro de 1915, e 491, de 12 de Março de 1916: hei por bem, sob proposta do Ministro das Finan-